

RESOLUÇÃO Nº 40/CONS.ADM/FUNOESC/2024

Autoriza a construção de edificação e ampliação do Bloco A e B da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Campus de Chapecó, mantida da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc).

O Presidente do Conselho de Administração da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Prof. Genesio Téo, no uso das atribuições do seu cargo, conforme deliberação do Conselho em 11 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a construção de edificação e ampliação dos Blocos A e B da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Campus de Chapecó, mantida da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), localizados no terreno da Avenida Nereu Ramos, 3777-D, Bairro Seminário, Chapecó/SC, pertencente a Funoesc, de matrícula nº 50.179, devidamente registrada no Livro nº 02, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, na ordem de aproximadamente R\$ 5.518.979,34 (cinco milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e setenta e nove reais, e trinta e quatro centavos), conforme Parecer nº28/CA/24.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba/SC, 11 de setembro de 2024.

Prof. Genesio Téo,
Presidente do Conselho de Administração
da Funoesc.